

Lei nº 08 - 1976.

Autoriza assinatura de convênio com a GERFAMIG.

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de

Estiva autorizada a firmar convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais - GERFAMIG - nos termos da minuta anexa a esta lei e da qual passa a fazer parte integrante, para atendimento e proteção da Pecuária do Município, devendo a parte da Prefeitura de Estiva ser representada pelo funcionário, acomodações e material necessário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estiva, 1º de setembro de 1974

Secretário

Prefeito Municipal.
